



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre ponto facultativo e expediente interno da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos,
NILTON JOSÉ TAVARES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituído expediente interno e ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Dois Irmãos no período compreendido entre os dias 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, ficando suspensas as atividades no Poder Legislativo.

Art. 2º A jornada de trabalho não laborada deverá ser recuperada até o dia 27 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. Ficam dispensados da compensação os servidores que possuem horas extraordinárias suficientes para a compensação ou dias de férias a gozar e que desejarem utilizar tais para tal fim.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Dois Irmãos, 04 de dezembro de 2024.


NILTON JOSÉ TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE


MAITÉ MORAES
DIRETORA LEGISLATIVA

A(O) presente Portaria _____ tico
afixada(o) no Quadro de Avisos desta
Câmara Municipal desde o dia 04 de
dezembro até o dia 04 de janeiro
de 2025 Protocolo n.º _____

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Rua São Leopoldo, 1.231 – Centro – Caixa Postal 100 – Tel. /fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail diretoria@doisirmaos.rs.leg.br